



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.864, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1643 Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e PRAD no Residencial Padre Miguel		
4.4.90.51.00.00- 0324- Obras e Instalações - 1182	R\$	185.000,00
TOTAL GERAL	R\$	185.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nesta Lei no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020):

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.865, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo proceder Locação de Imóvel destinado às instalações da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Pindorama por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** destinado às instalações da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Pindorama, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, *situada na Rua José Pinto da Fonseca, quadra nº 01, lote nº 08 no Bairro Jardim Morada dos Bandeirantes, de propriedade José Lecore, conforme matrícula nº 54.373 de 18 de julho de 2000.*

Art. 2º A locação, disposta no art. 1º, se dará pelo período de 12 (doze) meses e será no valor mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 24/2020, podendo ser atualizado anualmente através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º A referida Locação do Imóvel tem por objetivo viabilizar às instalações da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Pindorama por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A presente locação reger-se-á nos termos da Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.866, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Suprime o item 07 do Art. 1º da Lei nº 10.732, de 16 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica suprimido o item 07 do Art. 1º da Lei nº 10.732, de 16 de março de 2020:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO	NF	PLACA
...	...	...	...	...
07	250.661	CAMINHÃO VOLKSWAGEN DELIVERY 9.170 DRC 4X2/CHASSI 9535H5TB7LR023666/RENAVAN 01211138933/ANO 2019/2020		0AW-7960
...	...	...	...	...

SUPRIMIDO

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 10.732, de 16 de março de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.867, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$1.500.971,03 (Um milhão quinhentos mil novecentos e setenta e um reais e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.500.971,03 (Um milhão quinhentos mil novecentos e setenta e um reais e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 Ações e Projetos da Assistência Social (BPC Escola, ACESSUAS, Criança Feliz, PETI)		
3.3.90.30.00.00 – 0329 - Material de Consumo - 1174	R\$	60.002,35
3.3.90.39.00.00 – 0329 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1175	R\$	50.000,00
08.244.2207.2255 Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1176	R\$	690.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0329 - Material de Consumo - 1177	R\$	160.488,99
3.3.90.39.00.00 – 0329 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1178	R\$	300.000,00
08.244.2207.2556 Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 – 0329 - Diárias – Civil - 1179	R\$	18.918,69
08.244.2207.2557 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.1.90.11.00.00 – 0329 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1180	R\$	133.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0329 - Material de Consumo – 1181	R\$	88.561,00
TOTAL GERAL	R\$	1.500.971,03

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de recursos federais em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis nas seguintes contas: IGD-M - 73.222-2, IGD-SUAS – 73.224-9, PBF 73.228-1, ACESSUAS TRAB. 73.218-4, AEPETI 73.221-4, BPC ESCOLA 73.220-6

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9.447, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor
R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta sete mil).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta sete mil), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 140	R\$	17.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 550	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	267.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 138	R\$	7.001,00
4.4.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 143	R\$	9.999,00



019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2381 Manutenção dos Eco-Pontos		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 562	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	267.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de Março de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 9.448, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.500.971,03 (Um milhão quinhentos mil novecentos e setenta e um reais e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.867, de 01 de abril de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.500.971,03 (Um milhão quinhentos mil novecentos e setenta e um reais e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2538 Ações e Projetos da Assistência Social (BPC Escola, ACESSUAS, Criança Feliz, PETI)		
3.3.90.30.00.00 – 0329 - Material de Consumo - 1174	R\$	60.002,35
3.3.90.39.00.00 – 0329 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1175	R\$	50.000,00
08.244.2207.2255 Proteção Social Básica (CRAS, Eq. Volante, SCFV)		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.670, de 02 de abril de 2020, quinta-feira.

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1176	R\$	690.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0329 - Material de Consumo - 1177	R\$	160.488,99
3.3.90.39.00.00 – 0329 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 1178	R\$	300.000,00
08.244.2207.2556 Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 – 0329 - Diárias – Civil - 1179	R\$	18.918,69
08.244.2207.2557 Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.1.90.11.00.00 – 0329 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 1180	R\$	133.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0329 - Material de Consumo – 1181	R\$	88.561,00
TOTAL GERAL	R\$	1.500.971,03

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de recursos federais em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis nas seguintes contas: IGD-M - 73.222-2, IGD-SUAS – 73.224-9, PBF 73.228-1, ACESSUAS TRAB. 73.218-4, AEPETI 73.221-4, BPC ESCOLA 73.220-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.449, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.864, de 01 de abril de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1643 Construção de Unidades Habitacionais, Urbanização e PRAD no Residencial Padre Miguel		
4.4.90.51.00.00- 0324- Obras e Instalações - 1182	R\$	185.000,00
TOTAL GERAL	R\$	185.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Caixa Econômica Federal em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes neste Decreto no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020):

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.453, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 9.301, de 26 de dezembro de 2019, prorrogando os prazos relativos ao Calendário para o **Exercício Fiscal de 2020** para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial - IPTU; conforme artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, por meio do qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 03 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria MS nº 188, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, definiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional, cujo controle recai sobre a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS. Além disso, o MS divulgou o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, documento essencial para a definição das estratégias de atuação;

DECRETA

Art. 1º A tabela I do artigo 1º do Decreto nº 9.301, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”

TABELA I

CALENDÁRIO FISCAL	EXERCÍCIO 2020
PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
Parcela única	08/05/2020
(1ª) Primeira Parcela	08/05/2020
(2ª) Segunda Parcela	10/06/2020
(3ª) Terceira Parcela	10/07/2020
(4ª) Quarta Parcela	14/08/2020
(5ª) Quinta Parcela	11/09/2020
(6ª) Sexta Parcela	09/10/2020
(7ª) Sétima Parcela	13/11/2020
(8ª) Oitava Parcela	11/12/2020



....”

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 9.301, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Na forma do § 1º do artigo 16 da Lei nº 1.800/1990 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei Complementar nº 187/2014; será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em PARCELA ÚNICA do IPTU, até 08/05/2020.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos constante no Decreto nº 9.301, de 26 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 9.367, de 14 de Fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.454, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 9.443, DE 31 MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES E MEDIDAS PARA MINIMIZAR A PROLIFERAÇÃO, ENTRE A POPULAÇÃO, DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT E O DECRETO Nº 9.425, DE 23 MARÇO DE 2020, QUE CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, por meio do qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as ações e medidas para minimizar a proliferação, entre a população, do coronavírus (2019-ncov), no âmbito do Município de Rondonópolis – MT;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 9.425, de 23 março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, no período de 24 de março de 2020 a 07 de abril de 2020, podendo ser prorrogado caso constatado a necessidade decorrente a COVID-19, com exceção dos serviços considerados essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.”

Art. 2º Fica revogado o art. 15 do Decreto nº 9.443, de 31 Março de 2020.

Art. 3º O inciso VII do art. 9º do Decreto nº 9.443, de 31 Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Determinar, em caráter obrigatório:

[...]

VII) que empresa de transporte coletivo público coloque em circulação a quantidade de ônibus autorizado pelo Município de Rondonópolis, nunca inferior a 30% (trinta) por cento da frota, devendo:

- a) observar que a lotação máxima de cada ônibus seja o número de assentos disponíveis no coletivo;
- b) disponibilizar álcool gel para seus funcionários;
- c) higienize os ônibus ao final de cada viagem;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.670, de 02 de abril de 2020, quinta-feira.

- d) transite com os vidros abertos;
- e) observe os protocolos de higienização do Ministério da Saúde.

Art. 4º O inciso XVI do Decreto nº 9.443, de 31 Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º...

XVI suspender o atendimento ao público em todas as agências bancárias, públicas e privadas.

Art. 5º Fica permitido o funcionamento do Transporte Urbano Coletivo, disposto no inciso XVIII do art. 9º do Decreto nº 9.443, de 31 Março de 2020.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 9.450, de 01 de abril de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Procurador-Geral do Município de Rondonópolis,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Fernanda Maria Ribeiro**, CPF nº. **702.853.901-63**, matrícula nº. 1557825, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da sua execução.

CONTRATADA	Thomson Reuters Brasil Conteúdo e Tecnologia Ltda
CONTRATO Nº	Contrato nº 131/2019 Processo nº 03/2019
1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2020 à 31/03/2021
OBJETO	Aquisição de Assinatura Mensal da Plataforma Jurídica Legal One Corporate Enterprise Contencioso/Consultivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data presente.

Rondonópolis, 1º de Abril de 2020.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 013 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora Fabiana David Torres, matrícula 180467, CPF 015.607.901-13, para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VIGÊNCIA
CONTRATO TEREZINHA OLIVEIRA SILVA	283/2020	Locação de Imóvel para órgão público – Instalação do Incra	12/03/2020 à 12/03/2021

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2020 e tem validade até 12 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA INTERNA Nº 038 DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a designação da servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA** como fiscal titular e o servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços nº 210/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº180912 e CPF nº482.413.001-82 como fiscal e o servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** Matrícula nº1557389, CPF nº 021.348.401-37 como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

EMPRESA	NUMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
MARISTELA S B MENDONCA EIRELI	210/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E OUTROS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	22/11/2019 A 21/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Rondonópolis, 02 de abril de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 67 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar **VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n. **MT043435** servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1551626, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato nº. 263/2020 – Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Horas Máquinas do tipo Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante, Caminhão Pipa, Rolo Compactador, Pá Carregadeira e Matoniveladora, com todos os custos pela contratada, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis – MT, 23 de março de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 68 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **PAULO ARTUR DA SILVA DIAS**, Engenheiro Civil, CREA-MT 032092, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 194190, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização corresponsável e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato **140/2020 – Reforma do Mini Estádio de Futebol Mané Garrincha, localizado na rua Ormino Pires de Amorim, Jardim Vila Itamaraty, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 23 março de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 69 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **PAULO ARTUR DA SILVA DIAS**, Engenheiro Civil, CREA-MT 032092, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 194190, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização corresponsável e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do Contrato **195/2020 – Construção do Alamedão da Praça CEU, Avenida Laurinda Blonde Zonatto, Bairro Residencial Margaridas – Parque das Rosas, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 23 março de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 02/04/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
305/2020	135801	Marcia das Neves	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 30/03/2020 – Prorrogação Licença Médica.
305/2020	144789	Maria Emilcia de Souza Lara	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 02/04/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
305/2020	173690	Shirley Bezerra de Lacerda	Assessor de Gabinete	07 dias – a partir do dia 30/03/2020 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
305/2020	1556557	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	120 dias – no dia 27/03/2020 – Licença Maternidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
305/2020	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	04 dias – a partir do dia 29/03/2020 – Prorrogação Licença Médica.
305/2020	1557765	Elizabete Ferreira Garcia	Auxiliar de Serviço Diversos	14 dias – a partir do dia 30/03/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de abril de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:300/2020

DIORONDON nº 4.667 de 30 de março de 2020, página 07.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
300/2020	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 20/03/2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
300/2020	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Docente	14 dias – a partir do dia 20/03/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
300/2020	95206	Fabiana Ferreira dos Santos	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 20/03/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de abril de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:300/2020

DIORONDON nº 4.667 de 30 de março de 2020, página 07.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
300/2020	1555710	Lilian Rosa Camila	Docente	04 dias – a partir do dia 26/03/2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
300/2020	1555710	Lilian Rosa Camila	Docente	04 dias – a partir do dia 26/03/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
300/2020	1555710	Lilian Rosa Camila	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 26/03/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de abril de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:300/2020

DIORONDON nº 4.667 DE 30 de março de 2020, página 07.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
300/2020	173738	Rosileide Vaz da Silva	Docente	60 dias – a partir do dia 28/03/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
300/2020	173738	Rosileide Vaz da Silva	Docente	60 dias – a partir do dia 28/03/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de abril de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código:300/2020

DIORONDON nº 4.667 DE 30 de março de 2020, página 07.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
300/2020	58815	Maria de Fatima de Jesus Souza	Técnico em Saúde	16 dias – a partir do dia 17/03/2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
300/2020	58815	Maria de Fatima de Jesus Souza	Técnico em Saúde	16 dias – a partir do dia 17/03/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de abril de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Ata de julgamento de habilitação da Concorrência Pública n.º 05/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao segundo dia do mês de abril do ano dois mil e vinte, às onze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 25.200 de 08 de janeiro de 2020, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando os documentos e alegações propostas passamos a análise dos recursos.

Quanto as alegações da empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, passamos a análise e julgamento:

Alegou que a empresa **IBIZA CONSTRUTORA LTDA**, apresentou inscrição estadual datada em 2018, tal alegação **NÃO PROSPERA**, uma vez que o instrumento convocatório em seu item 6.2.2.1,f não menciona data, portando não podendo falar em vencimento. Ademias temos esclarecer que o item 6.2.2.1, F1, reza que a comprovação de inscrição de contribuinte, também poderá ser feita através de alvará, tendo a empresa apresentado alvará válido e em dias.

Alegou que a empresa **IBIZA CONSTRUTORA LTDA**, apresentou declaração de contratos assumidos com a iniciativa pública ou privada no valor de R\$: 173.007.076,42 (cento e setenta e três milhões, sete mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) com contratos a partir de 2016, apresentando faturamento de R\$: 3.635.000,95 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e noventa e cinco centavos), em desacordo com os valores contratados, tal alegação **NÃO PROSPERA**, uma vez o balanço patrimonial, fora autenticados na junta comercial e atestada por Contador, presumindo a veracidade das informações.

Solicitou que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, realize diligencia para verificar o enquadramento da empresa **IBIZA CONSTRUTORA LTDA**, temos a esclarecer que em diligência junto a JUCEG nesta data (02/04/2020), verificamos que a empresa encontra-se cadastra como EPP, presumindo a veracidade das informações, portando **NÃO PROSPERA** tal alegação.

Verificamos que a empresa **IBIZA CONSTRUTORA LTDA**, apresentou declaração dos contratos assumidos com a iniciativa pública e privada com valores contratados superiores a ½ (um doze avos) do seu patrimônio líquido, em desacordo com o item 2 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório, bem como, deixou de apresentar a justificativa de divergência entre os valores totais firmados e a DRE, nos termos dos itens 3 e 4 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório, **TAL ALEGAÇÃO PROSPERA**.



Alegou que a empresa **JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou atestado que não atende os quantitativos mínimos de micro revestimento, **NÃO PROSPERA**, pois os somatórios dos quantitativos apresentados nos atestados é superior ao exigido na justificativa de qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório, visto que lama asfáltica e similar a micro revestimento.

Alegou que a empresa **JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, não apresentou declaração de mão de obra mínima e de equipamentos, **TAL ALEGAÇÃO NÃO PROSPERA**, não prospera, uma vez que fora apresentado respectivamente nas fls. 102/108 e 105/108.

Verificamos que a empresa **JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou declaração dos contratos assumidos com a iniciativa pública e privada com valores contratados superiores a ½ (um doze avos) do seu patrimônio líquido, em desacordo com o item 2 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório, bem como, deixou de apresentar a justificativa de divergência entre os valores totais firmados e a DRE, nos termos dos itens 3 e 4 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório, **TAL ALEGAÇÃO PROSPERA**.

Alegou que a empresa **CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA - EPP**, apresentou declaração contábeis sem registro na JUCEG, **NÃO PROSPERA**, uma vez que o balanço fora apresentado digitalmente conforme fls. 30.

Alegou que a empresa **CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA – EPP**, deixou de apresentar as CAT's dos profissionais, **TAL ALEGAÇÃO PROSPERA**, uma vez que os atestados apresentados não consta registro do CREA e nem as CAT's, conforme item 2.0, a da capacidade técnica profissional, solicitada na justificativa de qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Alegou que a empresa **CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA – EPP**, não apresentou declaração de mão de obra mínima e de equipamentos, **TAL ALEGAÇÃO NÃO PROSPERA**, uma vez que fora apresentado respectivamente nas fls. 55.

Quanto as alegações da empresa **IBIZA CONSTRUTORA LTDA**, passamos a análise e julgamento:

Alegou que a empresa **CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA – EPP**, apresentou balanço sem assinatura do Contador e do representante legal da empresa **NÃO PROSPERA**, uma vez que o mesmo fora assinado digitalmente, conforme consta nas fls. 51.

Colocou que **CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA – EPP**, apresentou atestados de prestação de serviço em nome da construtora RANK e Construtora Sorte e solicitou cópia das notas fiscais, temos a explicar que o instrumento convocatório, não solicita notas fiscais, logo, tal alegação **NÃO PROSPERA**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.670, de 02 de abril de 2020, quinta-feira.

Alegou que a empresa **JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou balanço sem assinatura do Contador e do representante legal da empresa **NÃO PROSPERA**, uma vez que o mesmo fora assinado digitalmente, conforme consta nas fls. 044/104.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **CONSTRUTORA DETERRA LTDA e GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, atenderam todos os itens do edital e encontra-se **HABILITADAS**.

Ficaram **INABILITADAS** as seguintes empresas:

IBIZA CONSTRUTORA LTDA – descumpriu 2, 3 e 4 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório.

JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – descumpriu 2, 3 e 4 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório.

CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA – EPP – descumpriu 2.0, a da capacidade técnico profissional da justificativa de qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 12:38

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente

Elbio Ferreira Barros
Membro Técnico

Elisângela Moraes Silva Ferreira
Membro

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro

Elisângela Moraes Silva Ferreira
Membro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 22/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 186/2020, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor de proceder a locação de imóvel, de propriedade da **SR.: RUBENS DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o n.º 786.147.838-68 e portador do RG n.º 467.410 SSP/MT, casado com **MARIA IZABEL DE MATTOS FREITAS** inscrita no CPF sob o n.º 006.343.961-10 e portador do RG n.º 30.522.275-2 SSP/SP, no regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados em Rondonópolis-MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 01 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 28/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 196/2020, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **B.P. DE NARDI TECNOLOGIA**, situada na Rua Gil Veloso, nº 8, Sala A, Sala 103, Campo Grande, CEP: 29.146-160, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ: **18.202.353/0001-30**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAL DE AUTOATENDIMENTO ATRAVÉS DO WHATSAPP, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR CONTRATADO: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 02 de abril 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 05/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRO REVESTIMENTO, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou **HABILITADOS** os seguintes licitantes: **CONSTRUTORA DETERRA LTDA; GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA; E** estando **INABILITADA** as seguintes empresas: **IBIZA CONSTRUTORA LTDA** – descumpriu os itens 2, 3 e 4 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; **JR OBRAS E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** – descumpriu os itens 2, 3 e 4 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; **CONSTRUTORA NETO E SANTOS LTDA – EPP** – descumpriu o item 2.0, a da capacidade técnico profissional da justificativa de qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório; A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **09/04/2020, às 16:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 14:00 horas do dia 04 (quatro) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO (CONTRATURNO), LOCALIZADO NA AV. PROJETADA, NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”**. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS SEGUINTE BAIROS: JARDIM MORUMBI; RESIDENCIAL MARIA TEREZA; CIDADE SALMEN; RESIDENCIAL MARACANÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO, LOCALIZADO NA BINÁRIOS SUL E NORTE, ACESSO AO ALFREDO DE CASTRO – CELINA BEZERRA E AVENIDA DANIEL CLEMENTE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL**”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 14:00 horas do dia 05 (cinco) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO (CONTRATURN), LOCALIZADO NO BAIRRO VILA RICA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”**. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 14/2020.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 14/2020, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: contratação de empresa especializada, para a execução dos seguintes serviços: reforma da emr rui barbosa, localizado na rodovia br 163 – região do canguçu, neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela secretaria municipal de educação conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, o licitante: CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 309.134,27 (trezentos e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PÓS DECISÃO ADMINISTRATIVA
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em licitação na modalidade de tomada de preços nº 15/2020, tendo como objeto: contratação de empresa especializada, para a execução do seguinte serviço: construção de bases para instalação das academias populares em diversos bairros, neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório, a empresa: A.Q. Rodrigues Construtora, no valor total da obra de R\$ 181.157,84 (cento e oitenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONVITE Nº 17/2020.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 17/2020, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: contratação de empresa especializada, para a execução dos seguintes serviços: drenagem de águas pluviais, localizada na rua dom pedro ii, centro, neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela secretaria municipal de infraestrutura, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado classificado e vencedor deste procedimento licitatório, o licitante: **O G LEITE EIRELI**, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 16.066,92 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 006/2020, sendo o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Mensal
APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS-EIRELI- ME CNPJ nº 10.750.752/0001-23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA GRANDES FORMATOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDAS PARA FORMATOS DE ATÉ 36" (A0) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, COMO PAPEL, PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.	R\$ 1.700,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 02 de abril de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

Balanco Orçamentário

ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS CNPJ: 00.177.276/0001-83 CNELEANDIA, Nº 434/LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020									
RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a", "b" e "c" do inciso II e § 1º)											
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE (D4)	RECETAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (D4)	% (D4)	% (D4)	SALDO (R=C)			
A) RECEITAS(ORÇAMENTO INTRA-ORÇAMENTÁRIO)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
B) RECEITAS(ORÇAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO)		31.650.000,00	31.675.500,04	5.312.798,34	0,00	5.312.798,34	0,00	26.362.201,70			
SUB TOTAL DAS RECEITAS(ORÇAMENTO INTRA-ORÇAMENTÁRIO)		31.650.000,00	31.675.500,04	5.312.798,34	0,00	5.312.798,34	0,00	26.362.201,70			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO(ORÇAMENTO FINANCEIRO)											
MOBILIÁRIA											
CONTRATUAL											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS											
MOBILIÁRIA											
CONTRATUAL											
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(ORÇAMENTO FINANCEIRO)		31.650.000,00	31.675.500,04	5.312.798,34	0,00	5.312.798,34	0,00	26.362.201,70			
TOTAL(ORÇAMENTO INTRA-ORÇAMENTÁRIO)		31.650.000,00	31.675.500,04	5.312.798,34	0,00	5.312.798,34	0,00	26.362.201,70			
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
SUPERÁVIT FINANCEIRO											
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS											

Emanoel Celso de Souza
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contador - CRC 6114310-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(c)	(e)	(f)		(h)		(i)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	31.680.000,00	31.876.550,04	4.598.941,18	27.277.608,86	3.794.304,58	28.082.245,46	3.517.625,79
DESPESAS CORRENTES	30.704.000,00	30.920.550,04	4.598.941,18	26.301.608,86	3.794.304,58	27.106.245,46	3.517.625,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.081.000,00	20.257.550,04	2.996.476,36	17.261.073,68	2.996.476,36	17.261.073,68	2.748.350,44
APLICAÇÕES DIRETAS	19.238.000,00	19.432.550,04	2.862.709,81	16.549.840,23	2.862.709,81	16.549.840,23	2.691.870,19
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	825.000,00	825.000,00	113.766,55	711.233,45	113.766,55	711.233,45	56.480,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.643.000,00	10.643.000,00	1.602.464,82	9.040.535,18	797.828,22	9.845.171,78	799.275,35
APLICAÇÕES DIRETAS	10.643.000,00	10.643.000,00	1.602.464,82	9.040.535,18	797.828,22	9.845.171,78	799.275,35
DESPESAS DE CAPITAL	976.000,00	976.000,00	0,00	976.000,00	0,00	976.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	976.000,00	976.000,00	0,00	976.000,00	0,00	976.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	976.000,00	976.000,00	0,00	976.000,00	0,00	976.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + X*)	31.680.000,00	31.876.550,04	4.598.941,18	27.277.608,86	3.794.304,58	28.082.245,46	3.517.625,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO)							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNAS							
DÍVIDA MOBILIÁRIA							
OUTRAS DÍVIDAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNAS							
DÍVIDA MOBILIÁRIA							
OUTRAS DÍVIDAS							
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII + XIII)	31.680.000,00	31.876.550,04	4.598.941,18	27.277.608,86	3.794.304,58	28.082.245,46	3.517.625,79
TOTAL (XIV) = (XIII + XIV)							

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Data Emissão: 18/03/2020, Hora Emissão: 11:55

Carla Regina da Paqueta
Camara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

Etienne Celius
Camara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434 LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	(c) = (a-b)	%	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	(e) = (a-d)
		(a)	(b)	(d)	(btotal b)	%	(d)	(dtotal d)	(e)
A) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ. III)	31.680.000,00	31.875.550,04	4.588.941,18	4.598.941,18	100,00		3.794.304,58	3.794.304,58	28.082.245,46
LEGISLATIVA	31.680.000,00	31.875.550,04	4.588.941,18	4.598.941,18	100,00		3.794.304,58	3.794.304,58	28.082.245,46
AÇÃO LEGISLATIVA	12.700.000,00	12.896.550,04	1.825.754,90	1.825.754,90	38,69		1.825.754,90	1.825.754,90	11.070.795,14
CONTROLE EXTERNO	18.980.000,00	18.980.000,00	2.767.892,72	2.767.892,72	60,62		1.968.549,68	1.968.549,68	17.011.450,32
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Ciência e tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇ. III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Carla M. de F. R.
 Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

Eliane Galvão
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - DRE 0144616



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	(a-b)	(e) = (a-d)
		(e)		(b)	(b)total (b)	(d)	(c) = (a-b)	(e) = (a-d)
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (b) = (b) + (c)	31.680.000,00	31.676.550,04	4.598.941,18	4.598.941,18	0,00	3.794.304,58	27.277.608,86	28.082.245,46

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 18/03/2020, Hora Emissão: 12:57

Carla do Rondonópolis
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 0142370-0

Ethene Celis
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 0142370-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020 (ÚLT. 12 M.)		
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (H-I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 18/03/2020, Hora Emissão: 13:00

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

[Assinatura]
Eliane Celas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Secretaria - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.275/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS TRABALHADORES E DEMIAS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Carla Regina de M. Almeida
Presidente

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGP (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III) - (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliane Celina
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS					DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		PREVISÃO ATUALIZADA		RECETAS REALIZADAS		ATE O BIMESTRE		ATE O BIMESTRE		ATE O BIMESTRE	
2019		2020		2019		2020		2019		2020		2019	
APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS													
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS(PLANO FINANCEIRO)													0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIENCIAS FINANCEIRAS													0,00
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL													0,00
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL													0,00
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA													0,00
OUTROS APORTES PARA O RGPS													0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS													
VALOR													0,00
BENS E DIREITOS DO RGPS													
PERÍODO DE REFERÊNCIA													2019
2020													2019
CAIXA													0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO													0,00
INVESTIMENTOS													0,00
OUTROS BENS E DIREITOS													0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 19/03/2020, Hora Emissão: 13:04

Eliziane Cellas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	EM 31/12/2019 (a)	SALDO EM 31/12/2019 (b)	EM 29/02/2020 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS			
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)			
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)	
VALOR			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	EM 31/12/2019 (a)	SALDO EM 31/12/2019 (b)	EM 29/02/2020 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
PASSIVO ATUARIAL			
DEMAIS DÍVIDAS			
DEDUÇÕES (VIII)			
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			
INVESTIMENTOS			
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS			
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			
FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS Data Emissão: 18/03/2020, Hora Emissão: 13:19			

Claudio da Silva
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (IV)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (V)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II) + (IV) + (V) + (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (I) + (VI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
DESPESAS CORRENTES (VII)	30.900.550,04	4.598.941,18	4.534.158,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.257.550,04	2.096.476,35	2.722.015,94
APLICAÇÕES DIRETAS	19.432.550,04	2.882.709,81	2.532.714,95
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	825.000,00	113.796,55	89.300,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOOS E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.643.000,00	1.622.464,82	1.812.140,24
APLICAÇÕES DIRETAS	10.643.000,00	1.622.464,26	1.812.140,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XI) = (VII) - (IX)	30.900.550,04	4.598.941,18	4.534.158,18
DESPESAS DE CAPITAL (X)	976.000,00	0,00	129.880,00
INVESTIMENTOS	976.000,00	0,00	129.880,00
APLICAÇÕES DIRETAS	976.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
ADQUIÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00

Estadão da Mato Grosso
Presidente
Presidente

Flavio Celso
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - ORÇ 01-44370-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIV)	976.000,00	0,00	129.880,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X - XV - XVI - XVII)	31.876.550,04	4.598.941,18	4.664.036,18	3.794.304,58	3.363.603,58
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VI - XVII)	(31.876.550,04)	(4.598.941,18)	(4.664.036,18)	(3.794.304,58)	(3.363.603,58)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 18/03/2020, Hora Emissão: 13:22

Carla de Fátima
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
18/03/2020

Elaine Calais
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a+b)
	INSCRITOS EM 2018		INSCRITOS EM 2019		SALDO	CANCELADOS	INSCRITOS EM 2018		INSCRITOS EM 2019		SALDO	CANCELADOS	
	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 2018	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 2019			EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 2019	EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 2019			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	342.480,24	0,00	0,00	342.480,24	0,00	0,00	442.448,97	108.263,07	108.263,07	2.861,80	333.524,10	333.524,10	
PODER EXECUTIVO													
PODER LEGISLATIVO													
Câmara Municipal	342.480,24	0,00	0,00	342.480,24	0,00	0,00	442.448,97	108.263,07	108.263,07	2.861,80	333.524,10	333.524,10	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	342.480,24	0,00	0,00	342.480,24	0,00	0,00	442.448,97	108.263,07	108.263,07	2.861,80	333.524,10	333.524,10	

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 18/03/2020, Hora Emissão: 13:24

Cláudio da R. Ciríaco
 Presidente do Rondonópolis
Elaine Cellas
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011439/6-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)*100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1. IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3. DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1. ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3. DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1. ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3. DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1. IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3. DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3. DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Carla A. Rondonópolis
Presidente

Elaine Cellius
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 047843/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS %
		(e)	(f)	(g)=(f/e)x100
1.5.5. (REDUÇÕES DA RECEITA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1. COTA-PARTE FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA B	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA D	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. COTA-PARTE ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. COTA-PARTE IP-EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5. COTA-PARTE ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6. COTA-PARTE IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7. COTA-PARTE IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS %
		(e)	(f)	(g)=(f/e)x100
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				

Suplente do Prefeito Municipal
Câmara Municipal de Rondonópolis
02/04/2020

Ethane Celius
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	% (c)/(b)x100
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1. COTA-PARTE FPM DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2. COTA-PARTE ICMS DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3. ICMS-DESENERAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4. COTA-PARTE IP-EXPORTAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5. COTA-PARTE ITR OU ITR-ARRECADADOS DESTINADOS AO FUNDEB - (20% DE (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6. COTA-PARTE IPVA DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
13. RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
14. RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
		(d)	(e)	(f) = (e)/(d)x100
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

Eliane Celis
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - ORC 01144310-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

17. TOTAL DAS REDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (15 + 16) %

18. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13 - 16) / (11) x 100 %

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		

MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	%
	(a)	(b)	(c)	(c)/(b)x100
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	%	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	%
	(d)	(e)	(f)	(f)/(e)x100	(g)	(g)/(f)x100
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliziane Celis
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRF 044430-0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50H)		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
35. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE RECURSOS DE IMPOSTOS PARTICULARES AO ENSINO		
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RECURSOS DE IMPOSTOS PARTICULARES AO ENSINO, DE RECURSOS DE IMPOSTOS PARTICULARES AO ENSINO (46 G)		
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24 + 37)		
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3)) X 100) %		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE
		(d)	(e)	(f) = (e) x 100	(h) = (g) x 100
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)		0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (25 + 44)		0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020
	(g)	
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB	FUNDEF	VALOR
	(h)		

47. SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 48. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE
 49. (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE
 50. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM O BIMESTRE

Elaine Celis
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

	FUNDEF	FUNDEF	VALOR
	(R)	(R)	

51: (1) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 18/03/2020, Hora Emissão: 13:25

[Assinatura]
Raulo de Faria
Secretário Municipal de Rondonópolis

[Assinatura]
Etiane Cilas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora, CPF 01144310-0



	ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO
---	---

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		PERÍODO			
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
RECEITAS					
PREVISÃO INICIAL		31.680.000,00	31.680.000,00		
PREVISÃO ATUALIZADA		31.876.550,04	31.876.550,04		
RECEITAS REALIZADAS		5.312.758,34	5.312.758,34		
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		26.563.791,70	26.563.791,70		
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00		
DOTAÇÃO INICIAL		31.680.000,00	31.680.000,00		
CRÉDITOS ADICIONAIS		196.550,04	196.550,04		
DOTAÇÃO ATUALIZADA		31.876.550,04	31.876.550,04		
DESPESAS EMPENHADAS		4.613.637,62	4.613.637,62		
DESPESAS LIQUIDADAS		3.794.304,58	3.794.304,58		
DESPESAS PAGAS		3.517.625,79	3.517.625,79		
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		28.358.924,25	28.358.924,25		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		PERÍODO			
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
DESPESAS EMPENHADAS		4.613.637,62	4.613.637,62		
DESPESAS LIQUIDADAS		3.794.304,58	3.794.304,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			0,00		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		PERÍODO			
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(I)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(II)		0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(III) = (I-II)		0,00	0,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(IV)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(V)		0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VI) = (IV-V)		0,00	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		META FIXADA NO AMF DA LDO (a)	RESUL. APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META (b/a)	
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO		0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	342.480,24	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		442.448,97	2.661,80	106.263,07	333.524,10
PODER JUDICIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS		
			% MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE	
MINIMO ANUAL DE <18% / 25%> DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00
MINIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAMENTAL E MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
MINIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Formosa
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Elaine Celis
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 1º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
			% MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
COMPLEMENTAÇÃO DA ORÇAMENTAL FUNDOS - MÍNIMO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO
				35º EXERCÍCIO
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR	
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL	
			% MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
TOTAL DAS DESPESAS/IRCL (%)		0,00		

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data Emissão: 18/03/2020, Hora Emissão: 13:27

Cláudio da Formica
Presidente

Elaine Catão
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

EM BRANCO